

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO  
PDI Nº 666/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO LATINO- AMERICANA.**

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030 376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON LUIZ KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba PR; e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, com sede no(a) Avenida Tancredo Neves, nº 6731, FPTI, Bloco 4, Espaço 4, sala 3, Jardim Itaipu, CEP 85866-000, Foz do Iguaçu - Paraná inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) **DIANA ARAUJO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 085795508, expedida pelo(a) SSP, e CPF nº 057.131.717-01, residente e domiciliado no(a) R Antonio Ayres de Aguirra, nº 505, sobrado, Bourbon CEP 85853-570 em Foz do Iguaçu – PR, doravante referida como “**ICTPR**”:

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do **Convênio PDI nº 666/2022** celebrado em 22 de dezembro de 2022, que apoia a implementação do projeto protocolado sob o número: MUL2022201000050, contemplado na P 02/2022 – PROGRAMA MULHERES PARANAENSES: EMPODERAMENTO E LIDERANÇA (ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Justifica-se a rescisão do presente convênio pela transferência do coordenador do projeto o Dr. Rodrigo Faustinoni Bonciani para a

Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), encerrando a etapa de trabalho na qual estava vinculado o programa da Fundação Araucária, conforme protocolo 22.339.833-2,



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica o convênio vigente até 31 de julho de 2024.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor liberado para o projeto foi de R\$ 27.555,00.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONVENIENTE fica responsável perante a CONCEDENTE a prestar contas dos valores repassados em decorrência deste Convênio bem como a restituição dos recursos não utilizados atualizados monetariamente.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o encerramento deste Termo, conforme Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A CONCEDENTE emitirá o competente **Termo de inexistência de pendências** para fins de Prestação de Contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 666/2022 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA QUARTA**

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente  
**CONCEDENTE**

**GERSON KOCH**  
Diretor de Administração e Finanças  
**CONCEDENTE**

**DIANA ARAUJO PEREIRA**  
Reitora  
**CONVENIENTE**

## **TESTEMUNHAS:**

1: Fernanda C. Scheidt  
RG: 7.620.864-6 PR

2:  
RG:



ePROTOCOLO



Documento: **TERMO\_DE\_RESCISAO\_CONV\_6662022\_unilaassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 13/08/2024 16:58.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Diana Araujo Pereira** em 31/07/2024 10:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 21/08/2024 09:10 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.339.833-2** por: **Fernanda Scheidt** em: 05/08/2024 11:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**8aa31ed147a2909f0f2c635f3d895b25**.